

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do Anexo I, do Decreto Legislativo n° 001/2023, que trata da Estrutura Organizacional e Quadro de Pessoal do Poder Legislativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pugmil, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVA e Eu, Presidente, PROMULGO o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º alterar o anexo I do Decreto Legislativo nº 001/2023, que trata da Estrutura Organizacional do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Pugmil, acrescentando mais 1 (um) Agente de Vigilância, e atualizando o piso de um salário mínimo, ficando então o referido Anexo, com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE SERVIDORES, QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

I – Quadro de Servidores Comissionados, pertencentes ao Gabinete do Presidente

CARGO	Vencimento	C.H. Semanal	Quant.
Secretaria Administrativa	2.421,50	40	01
Chefe do Controle Interno	2.421,50	40	01
Assessoria Executiva	2.200,00	40	01
Assessoria Técnica	2.200,00	40	01
Assessoria Parlamentar	2.200,00	40	01

 II – Quadro dos Servidores de Apoio Administrativo, Efetivos ou de Contrato temporário.

CARGO	Vencimento	C.H. Semanal	Quant.
Motorista	1.760,00	40	01
Auxiliar Administrativo	1.650,00	40	01
Agente de Vigilância	1.412,00	40	02
Auxiliar de Serviços Gerais	1.412,00	40	01

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1° de fevereiro de 2024.

Gabinete do Presidente, 16 de janeiro de 2024.

GISCAEN KARENTE OC LAS Giscard Parente Castro Presidente







COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E EXECUTIVA

APROVADO
Giscard Parente de Castro
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2024 - Dispõe sobre ALTERAÇÃO do Anexo I, do Decreto Legislativo nº 01/2023, que trata da Estrutura Organizacional e Quadro de Pessoal do Poder Legislativo e dá outras providências.

Estas Comissões, com base no que estabelece o Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentam em conjunto ao Projeto de Lei acima mencionado, o seguinte **PARECER**:

Manifestamos pela APROVAÇÃO do Projeto, pois, está redigido adequadamente, atende aos preceitos legais e é de interesse Poder Legislativo que pretende se alinhar aos dispositivos legais, que exigem a rotatividade no cargo de Agente de Vigilância que exercem suas atividades no período noturno.

Ante ao exposto, conclamamos aos demais Vereadores, votarem favoravelmente pela aprovação desse parecer e consequentemente aprovar o Projeto de Lei na íntegra.

Sala das Comissões, 15 de janeiro de 2024.

Vereadores integrantes das Comissões:

Aldo Coelho

Dayane do Vale

Raynne Cabral

James Coelho

Sandra Coelho

Alessandro Ribeiro

EM 16 101 Q

Giscard Parente de Castro Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do Anexo I, do Decreto Legislativo nº 001/2023, que trata da Estrutura Organizacional e Quadro de Pessoal do Poder Legislativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pugmil, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVA e Eu, Presidente, PROMULGO o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º alterar o anexo I do Decreto Legislativo nº 01/2023, que trata da Estrutura Organizacional do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Pugmil, acrescentando mais 1 (um) Agente de Vigilância, e atualizando o piso de um salário mínimo, ficando então o referido Anexo, com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE SERVIDORES, QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

I – Quadro de Servidores Comissionados, pertencentes ao Gabinete do Presidente

CARGO	Vencimento	C.H. Semanal	Quant.
Secretaria Administrativa	2.421,30	40	01
Chefe do Controle Interno	2.421,30	40	01
Assessoria Executiva	2.200,00	40	01
Assessoria Técnica	2.200,00	40	01
Assessoria Parlamentar	2.200,00	40	01

II – Quadro dos Servidores de Apoio Administrativo, Efetivos ou de Contrato temporário.

CARGO	Vencimento	C.H. Semanal	Quant.
Motorista	1.760,00	40	01
Auxiliar Administrativo	1.650,00	40	01
Agente de Vigilância	1.412,00	40	02
Auxiliar de Serviços Gerais	1.412,00	40	01

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1° de fevereiro de 2024.

Gabinete do Presidente, 15 de janeiro de 2024.

Giscard Parente Presidente

CERTIDÃO L Certifico e dou fe PLACARD desta	gue foi	publi	(ÇÃO cado n icinal d
Pugmil-TO Em_		01	121
Lei nº	_de	!	/
Decreto nº 🕦	1 do 1	510	1/21
Portaria n°	de	J	



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do Anexo I, do Decreto Legislativo nº 001/2023, que trata da Estrutura Organizacional e Quadro de Pessoal do Poder Legislativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pugmil, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVA e Eu, Presidente, PROMULGO o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º alterar o anexo I do Decreto Legislativo nº 01/2023, que trata da Estrutura Organizacional do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Pugmil, acrescentando mais 1 (um) Agente de Vigilância, e atualizando o piso de um salário mínimo, ficando então o referido Anexo, com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE SERVIDORES, QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

I – Quadro de Servidores Comissionados, pertencentes ao Gabinete do Presidente

CARGO	Vencimento	C.H. Semanal	Quant.
Secretaria Administrativa	2.421,30	40	01
Chefe do Controle Interno	2.421,30	40	01
Assessoria Executiva	2.200,00	40	01
Assessoria Técnica	2.200,00	40	01
Assessoria Parlamentar	2.200,00	40	01

 II – Quadro dos Servidores de Apoio Administrativo, Efetivos ou de Contrato temporário.

CARGO	Vencimento	C.H. Semanal	Quant.
Motorista	1.760,00	40	01
Auxiliar Administrativo	1.650,00	40	01
Agente de Vigilância	1.412,00	40	02
Auxiliar de Serviços Gerais	1.412,00	40	01

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1° de fevereiro de 2024.

Gabinete do Presidente, 15 de janeiro de 2024.

Giscard Parente Presidente



